



PORTARIA N° 328/GAB/DG/CARA/IFC/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 177/2013, de 22/04/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2013, e Portaria nº 1.385/2014, de 23/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores docentes **Daniel Perozzo dos Santos, Maurício Ihlenfeldt Sejas, Rodrigo Martins Monzani, Teomar Duarte da Silva, Clodoaldo José Figueredo e Joice Seleme Mota** e a servidora técnico-administrativo **Fernanda Ambrósio Testa** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do curso Técnico em Agrimensura do IF Catarinense – Câmpus Araquari, pelo período de dois anos, conforme as Orientações Didático Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações).

Art. 2° - As competências do núcleo são definidas nas orientações, conforme segue:

a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNBCEB nº 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislações vigentes, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PDI e PPI do Instituto Federal Catarinense;

b) Acompanhar todo o processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;

c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) de demais legislações vigentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari

- d) Fomentar discussões para a revisão constante do currículo;
- e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
- f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científico e didático.

Art. 3º - Esta portaria tem validade retroativa à data de 20/04/2014.

Art. 4º - Publique-se.



JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta
Portaria nº 177/2013, DOU de 24/04/2013.
IFC – Câmpus Araquari